



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290
Santarém – Pará: DEPARTAMENTO INTERLEGIS-CMS



**“RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS NO DEPARTAMENTO
INTERLEGIS-CMS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024”.**

SANTARÉM-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290
Santarém – Pará: DEPARTAMENTO INTERLEGIS-CMS



DEPARTAMENTO INTERLEGIS - CMS

- **DIRETOR:**

- *CARLOS LAIR MAIA DA SILVA. Matrícula: 040124-2*

- **EQUIPE DE APOIO:**

- *BENJAMIN AUGUSTO ALVES DE SOUZA - matrícula: 120765-2.*
(Processos Eletrônicos e Audiovisual).
- *HUGO DANIEL CASTRO DE ALMEIDA - matrícula: 120687-7.*
(Redação e Comunicação).
- *HELIO SANDRE DOS ANJOS MEIRA. Matrícula: 121114-5*
(Relação Institucional e Mídias Digitais).



Fonte: Departamento **INTERLEGIS-CMS**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290
Santarém – Pará: DEPARTAMENTO INTERLEGIS-CMS



SUMÁRIO:

1.0 Apresentação.....	Pág. 04
2.0 Estatísticas de acesso à normas.....	Pág. 05
3.0 Justificativa.....	Pág. 06
4.0 Tabela de Atividades.....	Pág. 07
5.0 Gráfico de Atividades.....	Pág. 07
6.0 Conclusão.....	Pág. 08
7.0 Anexo I-II Com Participações.....	Pág. 09



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290
Santarém – Pará: DEPARTAMENTO INTERLEGIS-CMS



1.0 Apresentação:

Apresenta-se o Presente Relatório referente ao mês de **Janeiro de 2024**, tendo como objetivo central de: Demonstrar estatisticamente através da mensuração da Tabela e Gráfico a seguir, a descrição e a somatória total de produção de trabalhos operacionalizados no **Departamento Interlegis - CMS**, mensalmente, previstas no planejamento de execução do setor, assim como divulgar os programas e ações com participações do Departamento **INTERLEGIS-CMS**, nos gabinetes e demais Departamentos da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290
Santarém – Pará: DEPARTAMENTO INTERLEGIS-CMS



2.0 ESTATÍSTICAS DE ACESSO A NORMAS JURÍDICAS - MÊS DE FEVEREIRO/2024.

Um das principais ferramentas criadas pelo Sistema **INTERLEGIS CMS**, é o item, que possibilita o usuário em geral do sistema, acessar eletronicamente o banco de Normas Jurídicas do município de Santarém-Pá no Portal Sapl/CMS, que fica localizado no ícone identificado como **NORMAS JURÍDICAS**. Esse mecanismo de consulta permite levantar um ranking estatístico de acesso a normas, elencando as posições das mais acessadas em cada mês do respectivo ano, como também fornece a totalização mensal correspondente ao número de acesso às normas jurídicas. Ressalvamos, que este mês de JANEIRO/2024, a estatística de acesso à normas via sistema **SAPL-INTERLEGIS CMS**, atingiu o total de: **21.408** visualizações, nas **1.000** normas mais acessadas, no sistema **SAPL/CMS**.

Segue Abaixo, o espelho (da primeira e última lauda) deste relatório referente ao mês de **JANEIRO** de 2024, assim como os links oficiais, de acesso a esse material.



Câmara Municipal de Santarém - PA -
Interlegis/SAPL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Estatísticas de acesso de normas

PARÂMETROS DE PESQUISA:

Ano: 2024

Mês: Janeiro		
Um total de acessos 21408 nas 1000 mais acessadas.		
Posição	Acessos	Norma
1º	1979	Lei nº 14899, de 28 de Janeiro de 1994 DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM
2º	995	Lei nº 16060, de 12 de Janeiro de 1998 DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
3º	321	Lei nº 17246, de 21 de Maio de 2002 DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GRUPO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.
4º	291	Lei nº 22048, de 21 de Dezembro de 2023 ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS A LEI MUNICIPAL N.º 14.899/1994, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTARÉM E A LEI MUNICIPAL N.º 16.060/1998, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUICA, FUNDACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM -PA.
5º	163	Lei nº 14902, de 3 de Fevereiro de 1994 DÁ REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI N.º 14899 DE 28 DE JANEIRO DE 1994 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
6º	131	Lei nº 20852, de 16 de Dezembro de 2019 DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E INSTITUI MECANISMOS PARA APRIMORAR A EFICIÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DENTRO DA REURB.
7º	81	Lei nº 20534, de 17 de Dezembro de 2018 INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

• Normas Jurídicas-

[SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo \(santarem.pa.leg.br\)](http://santarem.pa.leg.br)

• Estatísticas de Acesso às Normas Jurídicas [SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo \(santarem.pa.leg.br\)](http://santarem.pa.leg.br)



Câmara Municipal de Santarém - PA -
Interlegis/SAPL
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Mês: Janeiro		
Um total de acessos 21408 nas 1000 mais acessadas.		
Posição	Acessos	Norma
994º	13	Lei nº 740, de 23 de Novembro de 1954 Altera a partir de 1º de Dezembro de 1954, a tabela nº 8, da lei nº 119, de 31 de Dezembro de 1948.
995º	13	Lei nº 490, de 16 de Junho de 1951 REVOGA A LEI Nº 216, DE 18/08/1949.
996º	13	Lei nº 134, de 5 de Maio de 1949 Abre Crédito Especial de duzentos e vinte oito mil trezentos e vinte Cruzeiros e quarenta centavos, no exercício vigente, para resolver os compromissos/apurados após o encerramento do exercício financeiro de 1948.
997º	13	Lei nº 179, de 4 de Agosto de 1949 Institui as licenças especiais aos funcionários municipais.
998º	13	Lei nº 108, de 10 de Novembro de 1948 ISENTA DO IMPOSTO PREDIAL POR CINCO ANOS OS PRÉDIOS CONSTRUÍDOS NO PERÍMETRO URBANO E VILAS
999º	13	Lei nº 112, de 31 de Dezembro de 1948 AUTORIZA O PREFEITO A PÔR EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA A CONCESSÃO DO SERVIÇO DE VIAÇÃO URBANA.
1000º	13	Lei nº 76, de 22 de Outubro de 1948 ABRE CRÉDITO ESPECIAL EM CEM MIL, CRUZEIROS (CR\$ 100.000,00) NO EXERCÍCIO VIGENTE, PARA OCORRER ÀS DESPESAS COM O FESTEJO DA COMEMORAÇÃO DO 1º CENTENÁRIO DA CIDADE DE SANTARÉM



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290
Santarém – Pará: DEPARTAMENTO INTERLEGIS-CMS



3.0 JUSTIFICATIVA:

O Departamento **INTERLEGIS CMS**, apresenta a quem de direito, o sistema virtual de alimentação e de pesquisa eletrônica denominada, “**INTERLEGIS SAPL CMS**”, uma plataforma que foi desenvolvido pelo Senado Federal, via **Instituto Legislativo Brasileiro - ILB**, através do Programa Interlegis, que a **CÂMARA DE SANTARÉM-PA** participa através de convênio. Este software (programa) visa, simplificar as atividades de pesquisas eletrônicas na Câmara de Santarém, pelos parlamentares, servidores e sociedade em geral, além de colaborar com a publicidade e transparência da Casa. No sítio eletrônico, disponibilizado logo abaixo, o usuário comum (vereador/servidor/cidadão), que ingressar neste sistema, terá acesso remoto, Aos: Trabalhos Aprovados nas Sessões Deliberativas, Atas, Projetos de Leis Ordinárias, Pautas de Sessões, Banco de Leis, Composição de Parlamentares, Mesa Diretora, Comissões, documentos administrativos, dentre outras informações referentes ao processo legislativo e portal da transparência desta Casa de Leis. Para acessá-lo, basta clicar no seguinte link/ endereço eletrônico:

[SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo \(santarem.pa.leg.br\)](http://santarem.pa.leg.br)

Compete destacar, que o **Departamento INTERLEGIS da Câmara de Santarém**, é o responsável em realizar e gerenciar as publicações dessas supracitadas matérias ou documentos administrativos, no referido sistema. Além de servir como uma central de publicações, para alimentação de diversos trabalhos virtuais neste portal, tendo como umas de suas principais incumbências: A Interlocação e a realização de trabalhos em parceria com os seguintes Departamentos/Setores: Presidência, Direção Geral, Plenário, ASCOM, Legislativo, RH, Jurídico, Gabinetes dos Vereadores, Comissões Permanentes, dentre outros. Sendo que essa laboração, se traduz na: digitalização, catalogação e por conseguinte publicação dos atos e demais trabalhos produzidos por estes setores, que compõe a estrutura administrativa organizacional da Câmara de Santarém-PA.

É importante salientar também, que um dos grandes efeitos resultantes das ações desenvolvidas pelo Sistema **SAPL**, via Departamento Interlegis na Câmara de Santarém, foi a drástica redução no número de impressões e cópias xerográficas, em virtude da disponibilização eletrônica do conteúdo de matérias diversas, no âmbito dos setores da Casa, tanto nos gabinetes, quanto ao atendimento também na comunidade Santarena, referente a pesquisa em matérias, como: Leis, Projetos de Leis, Pareceres, Resoluções, Decretos Legislativos, encaminhamentos de trabalhos aprovados, Pautas e outros, resultando assim, em uma economia real e preservação de recursos naturais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

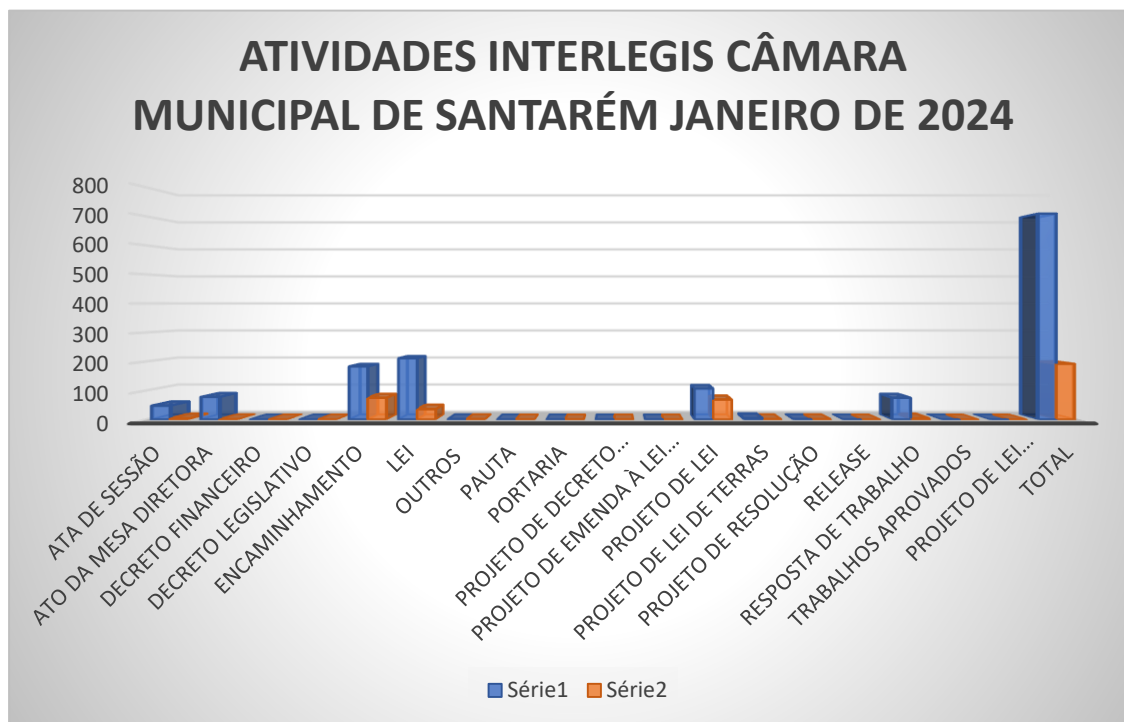
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290
Santarém – Pará: DEPARTAMENTO INTERLEGIS-CMS

4.0 Tabela de atividades:

JANEIRO DE 2024		
TIPOS DE MATÉRIAS	ESC	PUB
ATA DE SESSÃO	48	4
ATO DA MESA DIRETORA	78	1
DECRETO FINANCEIRO	0	0
DECRETO LEGISLATIVO	0	0
ENCAMINHAMENTO	183	75
LEI	211	36
OUTROS	1	1
PAUTA	0	0
PORTARIA	0	0
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	0	0
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA	0	0
PROJETO DE LEI	107	69
PROJETO DE LEI DE TERRAS	5	1
PROJETO DE RESOLUÇÃO	1	1
RELEASE	0	0
RESPOSTA DE TRABALHO	75	4
TRABALHOS APROVADOS	0	0
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	0	0
TOTAL	709	192

Fonte: Departamento INTERLEGIS-CMS. Mês –JANEIRO de 2024

5.0 Gráfico de Atividades:



Fonte: Departamento INTERLEGIS-CMS. Mês –JANEIRO de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP 68030-290
Santarém – Pará: DEPARTAMENTO INTERLEGIS-CMS



6.0 CONCLUSÃO:

Ao concluir este relatório, consoante ao gráfico e tabela acima, foram apontadas discriminadamente, a totalização de trabalhos realizados no **Departamento INTERLEGIS - CMS** referente ao mês de **JANEIRO de 2024**. Por derradeiro, aproveitamos para reforçar, ao Senhor Presidente, aos Senhores Vereadores, servidores desta Casa de leis e Comunidade em Geral, quanto a importância da utilização do portal do **SAPL** como mecanismo oficial de consulta eletrônica de: matérias legislativas, documentos administrativos, produzidos por este Egrégio Poder, dentre outros.

Para realizar essas consultas eletrônicas gerais no sistema Interlegis/Sapl da Câmara Municipal de Santarém, basta acessá-las no seguinte link: <https://sapl.santarem.pa.leg.br/>

Carlos Lair Maia da Silva
Diretor do Departamento Interlegis